



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO V nº. 696 FÁTIMA DO SUL - MS, TERÇA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2022

PÁGINA 01 DE 14

## PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

## Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

## Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

## Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

## Secretário Municipal de Assistência Social

ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO GONÇALVES,

## Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

## Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

## Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

## Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

## Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

## Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

## Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÃO

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2022** **EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL  
ALEXSANDRO M. FEITOSA EIRELI

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol, óleo diesel e diesel S10), para abastecimento da frota de veículos e máquinas e serviço de lavagem de veículos pequenos, ônibus e motos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS, conforme quantidade e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Processo Administrativo nº 049/2022 (Pregão Presencial nº 011/2022 - Ata de Registro de Preços nº 011/2022).

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente instrumento contratual.

VALOR: O valor global estimado é de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 04.122.0002.2.010 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Gestão Pública  
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;  
12.361.0006.2.017 Manutenção das Atividades da Secret. Mun. Educação, Esporte, Cultura e Turismo  
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 Material de Consumo;  
12.361.0006.2.021 Manutenção das Atividades das Escolas Municipais  
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 Material de Consumo;  
12.361.0009.2.020 Gestão dos Recursos do Transporte Escolar  
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 Material de Consumo;  
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015 Material de Consumo;  
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0024 Material de Consumo;  
15.122.0013.2.038 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serviços Urbanos  
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;  
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0016 Material de Consumo;

15.451.0013.2.042 Manutenção de Vias Urbanas  
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;  
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0080 Material de Consumo;  
26.782.0014.2.046 Manutenção, Operação e Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários  
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;  
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0080 Material de Consumo;  
04.122.0034.2.095 Manutenção das Atividades da Subprefeitura de Culturama  
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;  
08.122.0021.2.067 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Assistência Social - SEMAS  
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;  
08.243.0021.2.070 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar  
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;  
08.243.0022.2.075 Manutenção das atividades do Programa Primeira Infância  
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 Material de Consumo;  
08.243.0024.2.077 Manutenção das atividades do Piso de Alta Complexidade I  
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;  
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 Material de Consumo;  
08.244.0021.2.071 Manutenção das Atividades do Centro de Atendimento à mulher  
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;  
08.244.0023.2.082 Manutenção das Atividades do CREAS  
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;  
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 Material de Consumo;  
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0082 Material de Consumo;  
08.244.0025.2.078 Manutenção do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;  
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 Material de Consumo;  
08.244.0025.2.079 Manutenção das Atividades do Piso Básico Fixo/CRAS  
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 Material de Consumo;  
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0082 Material de Consumo;  
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;  
08.244.0027.2.081 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada  
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 Material de Consumo;  
10.122.0015.2.051 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde e Higiene Pública  
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 Material de Consumo;

10.122.0037.2.101 Enfrentamento da emergência covid-19  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0255 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014 Material de Consumo;  
 10.301.0016.2.052 Manutenção da Gestão do Fundo Municipal de Saúde  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 Material de Consumo;  
 10.301.0016.2.113 Manutenção das Atividades Atenção Primária  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014 Material de Consumo;  
 10.302.0017.2.114 Manutenção das Atividades Atenção Especializada  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014 Material de Consumo;  
 10.304.0019.2.062 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0031 Material de Consumo;  
 10.305.0019.2.063 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014 Material de Consumo;

DATA: 26/07/2022

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Alessandro Mendes Feitosa, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2022**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL  
 D. GONÇALVES & CIA LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol, óleo diesel e diesel S10), para abastecimento da frota de veículos e máquinas e serviço de lavagem de veículos pequenos, ônibus e motos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS, conforme quantidade e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Processo Administrativo nº 049/2022 (Pregão Presencial nº 011/2022 - Ata de Registro de Preços nº 011/2022).

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente instrumento contratual.

VALOR: O valor global estimado é de R\$ 1.357.600,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: 04.122.0002.2.010 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Gestão Pública  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;  
 12.361.0006.2.017 Manutenção das Atividades da Secret. Mun. Educação, Esporte, Cultura e Turismo  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 Material de Consumo;  
 12.361.0006.2.021 Manutenção das Atividades das Escolas Municipais  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 Material de Consumo;  
 12.361.0009.2.020 Gestão dos Recursos do Transporte Escolar  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0024 Material de Consumo;  
 15.122.0013.2.038 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serviços Urbanos  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0016 Material de Consumo;  
 15.451.0013.2.042 Manutenção de Vias Urbanas  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0080 Material de Consumo;  
 26.782.0014.2.046 Manutenção, Operação e Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0080 Material de Consumo;  
 04.122.0034.2.095 Manutenção das Atividades da Subprefeitura de Culturama  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;  
 08.122.0021.2.067 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Assistência Social - SEMAS  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;  
 08.243.0021.2.070 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;  
 08.243.0022.2.075 Manutenção das atividades do Programa Primeira Infância  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 Material de Consumo;  
 08.243.0024.2.077 Manutenção das atividades do Piso de Alta Complexidade I  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 Material de Consumo;  
 08.244.0021.2.071 Manutenção das Atividades do Centro de Atendimento à mulher  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;  
 08.244.0023.2.082 Manutenção das Atividades do CREAMS  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0082 Material de Consumo;  
 08.244.0025.2.078 Manutenção do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 Material de Consumo;  
 08.244.0025.2.079 Manutenção das Atividades do Piso Básico Fixo/CRAS  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0082 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;  
 08.244.0027.2.081 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 Material de Consumo;  
 10.122.0015.2.051 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde e Higiene Pública  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 Material de Consumo;  
 10.122.0037.2.101 Enfrentamento da emergência covid-19  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0255 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014 Material de Consumo;  
 10.301.0016.2.052 Manutenção da Gestão do Fundo Municipal de Saúde  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 Material de Consumo;  
 10.301.0016.2.113 Manutenção das Atividades Atenção Primária  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014 Material de Consumo;  
 10.302.0017.2.114 Manutenção das Atividades Atenção Especializada  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014 Material de Consumo;  
 10.304.0019.2.062 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0031 Material de Consumo;  
 10.305.0019.2.063 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014 Material de Consumo;

DATA: 26/07/2022

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Denilson Gonçalves, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2022**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL  
 F. DA SILVA KINTSCHEV & CIA LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol, óleo diesel e diesel S10), para abastecimento da frota de veículos e máquinas e serviço de lavagem de veículos pequenos, ônibus e motos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS, conforme quantidade e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Processo Administrativo nº 049/2022 (Pregão Presencial nº 011/2022 - Ata de Registro de Preços nº 011/2022).

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente instrumento contratual.

VALOR: O valor global estimado é de R\$ 1.782.300,00 (um milhão setecentos e oitenta e dois mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO: 04.122.0002.2.010 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Gestão Pública  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;  
 12.361.0006.2.017 Manutenção das Atividades da Secret. Mun. Educação, Esporte, Cultura e Turismo  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 Material de Consumo;  
 12.361.0006.2.021 Manutenção das Atividades das Escolas Municipais  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 Material de Consumo;  
 12.361.0009.2.020 Gestão dos Recursos do Transporte Escolar  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0024 Material de Consumo;  
 15.122.0013.2.038 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serviços Urbanos  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0016 Material de Consumo;  
 15.451.0013.2.042 Manutenção de Vias Urbanas  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0080 Material de Consumo;  
 26.782.0014.2.046 Manutenção, Operação e Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0080 Material de Consumo;  
 04.122.0034.2.095 Manutenção das Atividades da Subprefeitura de Culturama  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;  
 08.122.0021.2.067 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Assistência Social - SEMAS  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;  
 08.243.0021.2.070 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;  
 08.243.0022.2.075 Manutenção das atividades do Programa Primeira Infância  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 Material de Consumo;  
 08.243.0024.2.077 Manutenção das atividades do Piso de Alta Complexidade I  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 Material de Consumo;  
 08.244.0021.2.071 Manutenção das Atividades do Centro de Atendimento à mulher  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;  
 08.244.0023.2.082 Manutenção das Atividades do CREAS  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0082 Material de Consumo;  
 08.244.0025.2.078 Manutenção do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 Material de Consumo;  
 08.244.0025.2.079 Manutenção das Atividades do Piso Básico Fixo/CRAS  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0082 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;

08.244.0027.2.081 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 Material de Consumo;  
 10.122.0015.2.051 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde e Higiene Pública  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 Material de Consumo;  
 10.122.0037.2.101 Enfrentamento da emergência covid-19  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0255 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014 Material de Consumo;  
 10.301.0016.2.052 Manutenção da Gestão do Fundo Municipal de Saúde  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 Material de Consumo;  
 10.301.0016.2.113 Manutenção das Atividades Atenção Primária  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014 Material de Consumo;  
 10.302.0017.2.114 Manutenção das Atividades Atenção Especializada  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014 Material de Consumo;  
 10.304.0019.2.062 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0031 Material de Consumo;  
 10.305.0019.2.063 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014 Material de Consumo;

DATA: 26/07/2022

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Fabrício da Silva Kintschev, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2022**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL  
 R. SANTOS BONDEZAN EIRELI EPP

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol, óleo diesel e diesel S10), para abastecimento da frota de veículos e máquinas e serviço de lavagem de veículos pequenos, ônibus e motos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS, conforme quantidade e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Processo Administrativo nº 049/2022 (Pregão Presencial nº 011/2022 - Ata de Registro de Preços nº 011/2022).

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente instrumento contratual.

VALOR: O valor global estimado é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

DOTAÇÃO: 04.122.0002.2.010 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Gestão Pública  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;  
 12.361.0006.2.017 Manutenção das Atividades da Secret. Mun. Educação, Esporte, Cultura e Turismo  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 Material de Consumo;  
 12.361.0006.2.021 Manutenção das Atividades das Escolas Municipais  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 Material de Consumo;  
 12.361.0009.2.020 Gestão dos Recursos do Transporte Escolar  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0024 Material de Consumo;  
 15.122.0013.2.038 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serviços Urbanos  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0016 Material de Consumo;



15.451.0013.2.042 Manutenção de Vias Urbanas  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0080 Material de Consumo;  
 26.782.0014.2.046 Manutenção, Operação e Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0080 Material de Consumo;  
 04.122.0034.2.095 Manutenção das Atividades da Subprefeitura de Culturama  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;  
 08.122.0021.2.067 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Assistência Social – SEMAS  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;  
 08.243.0021.2.070 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;  
 08.243.0022.2.075 Manutenção das atividades do Programa Primeira Infância  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 Material de Consumo;  
 08.243.0024.2.077 Manutenção das atividades do Piso de Alta Complexidade I  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 Material de Consumo;  
 08.244.0021.2.071 Manutenção das Atividades do Centro de Atendimento à mulher  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;  
 08.244.0023.2.082 Manutenção das Atividades do CREAS  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0082 Material de Consumo;  
 08.244.0025.2.078 Manutenção do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 Material de Consumo;  
 08.244.0025.2.079 Manutenção das Atividades do Piso Básico Fixo/CRAS  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0082 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;  
 08.244.0027.2.081 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 Material de Consumo;  
 10.122.0015.2.051 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde e Higiene Pública  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 Material de Consumo;  
 10.122.0037.2.101 Enfrentamento da emergência covid-19  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0255 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014 Material de Consumo;  
 10.301.0016.2.052 Manutenção da Gestão do Fundo Municipal de Saúde  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 Material de Consumo;  
 10.301.0016.2.113 Manutenção das Atividades Atenção Primária  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014 Material de Consumo;  
 10.302.0017.2.114 Manutenção das Atividades Atenção Especializada  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014 Material de Consumo;  
 10.304.0019.2.062 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0031 Material de Consumo;  
 10.305.0019.2.063 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 Material de Consumo;  
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014 Material de Consumo;

DATA: 26/07/2022

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Rodrigo Santos Bondezan, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2022

TOMADA DE PREÇOS 006/2022

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS  
 WELINTON FERNANDES DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, com fundamento nos incisos: II e IV do § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, prorrogar o prazo de execução da OBRA DE REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA 13 DE JUNHO DE CULTURAMA, constante na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº. 025/2022, por mais 60 (sessenta) dias, considerando como Termo Inicial a data de assinatura da Ordem de Serviços.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais Cláusulas do Contrato nº. 025/2022, firmado em 03 de maio de 2022, permanecem inalteradas.

DATA: 30/06/2022

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Welinton Fernandes da Silva, representante da CONTRATADA; e, as testemunhas: Rodrigo Silva Garib e Dionathan Pereira Dos Santos.

## EDITAL

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 - SAS

PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM JUNTO AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. EDITAL Nº 001/2022- SAS

O **MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL**, representada neste ato pela **Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parágrafo 4º, do art. 198, da Constituição Federal de 1988, e de acordo com a Lei Municipal nº 1111, de 27 de fevereiro de 2013, que autoriza a Secretaria Municipal de Assistência Social a promover a contratação temporária de profissionais para a execução de programa de assistência social, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para cadastro reserva e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargo temporário de Orientador Social para função de Visitador, Psicólogo para função de Supervisor e motorista para atuarem especificamente no Programa Criança Feliz financiados com Recursos Federais, advindos do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

A organização e aplicação do Processo Seletivo Simplificado ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social e reger-se-ão pelas disposições que integram o presente Edital.

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por decreto da Prefeita Municipal, tendo por finalidade o provimento das vagas constantes no quadro abaixo, através de contratação pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério do Poder Executivo, por ato expresso da Prefeita Municipal:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
<b>ORIENTADOR SOCIAL</b> PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ	CR	<b>40H SEMANAIS</b>	<b>R\$ 1.882,25</b>
<b>PSICÓLOGO</b> PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE SUPERVISOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ	CR	<b>40H SEMANAIS</b>	<b>R\$ 2.384,64</b>
<b>MOTORISTA</b> PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ	CR	<b>40H SEMANAIS</b>	<b>R\$ 1.212,00</b>

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será executado mediante as seguintes etapas: entrega do currículo e demais documentos, avaliação dos títulos.

Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário local.

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

**VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ:** observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas, consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário, registrar as visitas domiciliares, identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede visando a sua efetivação, realizar a caracterização da família, das gestantes, da criança e o diagnóstico inicial do desenvolvimento infantil por meio de formulário específico, preencher o instrumento "Plano de Visitas" para planejamento do trabalho junto às famílias.

#### SUPERVISOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/ CRIANÇA FELIZ:

O Supervisor é um profissional de nível superior, encarregado do apoio técnico aos visitantes, atuando no apoio ao planejamento e desenvolvimento do trabalho nas visitas, com reflexões e orientações; colaborando com o coordenador do Programa e com o Comitê Gestor no planejamento e implementação das ações; organizando, supervisionando e ministrando a capacitação dos visitantes; organizando o plano mensal de trabalho dos visitantes, com definição das famílias por visitante; e supervisionando a implementação e o desenvolvimento das visitas domiciliares, assegurando o suporte técnico necessário sempre articulando com o CRAS.

#### MOTORISTA

Conduzir, devidamente habilitado conforme legislação, automóveis, para transporte de pessoas, (materiais e documentos), observando as regras básicas de segurança de trânsito e direção preventiva, zelar pela conservação do veículo, verificando as condições de limpeza, óleo, água, combustível, bateria, pneus e sistema elétrico, relatar as ocorrências para fins de reparos e revisões periódicas. Executar tarefas para atender ao programa.

#### DAS INSCRIÇÕES

Para a inscrição, o candidato precisa conhecer todas as normas e regras pré-estabelecidas neste Edital, divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, e redes sociais.

As inscrições serão realizadas no período de 28 a 29 de julho de 2022 na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Marechal Cândido Rondon, 1261, Centro, Fátima do Sul/MS, telefone: (67)3467-7589, no horário das 07:00h às 13:00h. Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos e/ou declarações falsas, ou em desacordo aos preceitos e requisitos do presente Edital, será o candidato automaticamente elimi-

nado da seleção, sem prejuízo de arcar com as consequências de natureza cível e penal.

A inscrição vale, para todos e quaisquer efeitos, como forma de expressa concordância com as normas e exigências constantes do presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e do cumprimento das exigências para esta fase específica do presente Edital.

As informações fornecidas serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não fornecer as informações de forma completa, correta ou que forneça dados comprovadamente falsos.

#### DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Poderão candidatar-se aos cargos todos os cidadãos que preenchem os seguintes requisitos:

Ensino Médio completo; (visitador)

Ensino Superior e registro em classe (Supervisor)

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

Possuir carteira de Habilitação categoria "C" ou superior (Motorista)

Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Ter a idade mínima de 18 anos;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

Ter disponibilidade e compatibilidade de tempo para atender as atividades programadas para as funções.

#### DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Ficha de inscrição, devidamente preenchida sem emendas e rasuras (Anexo I, II);

Curriculum Vitae preenchido juntamente com a documentação comprobatória exigida (Anexo III e IV);

01 (uma) fotos 3x4, recentes e iguais;

Fotocópia legível (lado a lado), do documento de identidade oficial do candidato, sendo obrigatória, para efeito de conferência, a apresentação do respectivo documento original;

CPF e Comprovante de residência de sua titularidade ou seus pais, cônjuge ou companheiro;

A impressão e xerox de todos os documentos que deverão ser entregues no ato da inscrição (anexos I, II e III) são de responsabilidade do candidato.

#### DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado se processará através das seguintes etapas:

Entrega do Curriculum Vitae e demais documentos;

Avaliação dos títulos (até 100 pontos);

A entrega do Curriculum Vitae e demais documentos deverão ser feitas com base nas informações constantes no Anexo I, Anexo II, Anexo III e Anexo IV, com a finalidade de averiguar o atendimento dos requisitos para exercer a função.

A avaliação dos títulos terá como base a verificação dos comprovantes de capacitação, participação em eventos e de experiência profissional apresentados pelo candidato, considerando a pontuação constante no Anexo III, Anexo IV, Anexo V e Anexo VI.

As etapas serão conduzidas pela Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade de avaliar e acompanhar os procedimentos referentes às etapas destacadas no item 6. A referida comissão será formada por 05 (cinco) servidores do município, designados pela Secretária Municipal de Assistência Social.

#### DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS:

Os candidatos selecionados serão classificados segundo a pontuação obtida nas etapas supracitadas.

São requisitos para a contratação do candidato:

Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital;  
 Ser brasileiro nato ou naturalizado;  
 Estar em dia com as obrigações eleitorais;  
 Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;  
 Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;  
 Não ocupar cargo efetivo na administração pública municipal, estadual ou federal

A contratação será pelo prazo de doze meses, podendo ser prorrogada por igual período, se persistir os motivos que justificaram a admissão temporária;  
 A admissão importa no compromisso de o candidato habilitado acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, na qual o candidato poderá ser lotado tanto na zona urbana como na zona rural de acordo com a necessidade;

Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a divulgação do certame publicado;  
 Os classificados após os números de vagas ofertadas compõem reserva técnica, ressaltando-se que a sua contratação está submetida à necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Fátima do Sul - MS.

#### CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições dos candidatos e entrega dos documentos	28 e 29 de julho 2022
Avaliação dos currículos	01 e 02 de agosto de 2022
Publicação do resultado preliminar	03 de agosto de 2022
Interposição de recurso	04 de agosto de 2022
Publicação do resultado final da Avaliação dos currículos	08 de agosto de 2022
Publicação do resultado final	09 de agosto de 2022

#### 9. DO RESULTADO FINAL

9.1 A nota final dos candidatos será adquirida através do somatório da pontuação decorrente da análise curricular, sendo considerados aprovados aqueles com maior pontuação.

9.2 A classificação final será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal ou na sede da Secretaria de Assistência Social de Fátima do Sul - MS, mediante Edital, e observará a ordem decrescente das notas dos candidatos.

9.3 Em caso de empate na nota final terá preferência sucessivamente o candidato:

- que tiver idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição desta seleção, nos termos do art. 27 do Estatuto do Idoso;
- maior pontuação na segunda etapa;
- maior pontuação na primeira etapa;
- maior tempo de experiência profissional na área de atuação ao qual compete;
- que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

#### 10. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

10.1 Será excluído da seleção o candidato que:

- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inverídica;
- desrespeitar membro da comissão responsável pelo processo seletivo;
- descumprir qualquer dos termos do presente edital;
- for considerado não aprovado na primeira etapa;
- de qualquer forma embarçar indevidamente o prosseguimento regular do presente processo seletivo.

#### 11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá a interposição de recurso administrativo à Secretaria de Assistência Social:

- do indeferimento da inscrição;
- do resultado da avaliação pertinente à análise curricular;
- do resultado final do processo seletivo simplificado.

11.2 Todos os recursos deverão ser obrigatoriamente funda-

mentados, assinados pelo recorrente, fundamentando no modelo constante no anexo VII deste edital e encaminhados à Secretaria de Assistência Social.

11.3 Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, durante os dias úteis da semana, Rua Marechal Rondon, 1261, Centro, Fátima do Sul / MS, no horário de 07h00min às 13:00h.

11.4 O prazo do recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado constante do item 9.1.

11.5 Serão rejeitados liminarmente os recursos apresentados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

#### 12. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

12.1 O Processo Seletivo terá validade de 12 (Doze) meses, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, ficando a critério da Administração o prazo de vigência do contrato administrativo.

#### 13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados;

13.2 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- ter sido aprovado na seleção pública;
- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo primeiro da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual e municipal;
- apresentar a qualificação exigida para a vaga, nos termos deste Edital.

13.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar no prazo de 07 (sete) dias úteis, com a documentação exigida nos termos deste Edital, sob pena de ser tornada sem efeito a sua convocação.

13.4 Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os documentos exigidos para a contratação.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

Os candidatos serão informados sobre os resultados da presente Seleção através do site da prefeitura Municipal de Fátima do Sul em local específico para este fim, ou afixação de Edital na sede da Secretaria de Assistência Social de Fátima do Sul/MS. Em nenhuma hipótese haverá a convocação pessoal do candidato aprovado, sendo todos convocados por ato único e impessoal. A aprovação e classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, assim como o interesse e a conveniência da administração pública.

Os candidatos classificados fora do número de vagas ofertadas para cada função poderão ser contratados durante a vigência do presente processo seletivo simplificado, a depender da necessidade da Administração Pública Municipal.

Os casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, e em última instância, pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Fátima do Sul/MS, 26 de julho de 2022.

**ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO GONCALVES**

Secretária Municipal de Assistência Social

**ILDA SALGADO MACHADO**

Prefeita Municipalatua-

**ANEXO I - DECLARAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022- SAS**

EU, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) a Rua: \_\_\_\_\_,  
cidade de \_\_\_\_\_, **DECLARO** para os devidos fins que:  
aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo  
Simplificado; que os documentos por mim entregues correspondem à verdade; e que estou  
ciente das penalidades para a hipótese de não veracidade das informações prestadas,  
inclusive de minha desclassificação para o processo seletivo a que se destina.

Fátima do Sul/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Candidato (a)

<b>ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO</b>		
<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022-SAS</b>		
<b>Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022</b>		<b>Inscrição nº.</b>
<b>Nome:</b>		
<b>CARGO:</b>		
<b>SEXO:</b> ( ) Masc. ( ) Fem.	<b>CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:</b> ( ) Sim, qual? _____ ( ) Não	
<b>Necessita de condições diferenciadas para participar do Processo Seletivo?</b> ( ) Sim, qual? _____ ( ) Não		
<b>RG:</b>	<b>SSP/</b>	<b>Data de Nasc:</b> /    /
<b>CPF:</b>		
<b>Estado Civil:</b>		<b>Nº. dependentes:</b>
<b>Profissão:</b>		
<b>Endereço:</b>		<b>Bairro:</b>
<b>Município:</b>	<b>Estado:</b>	<b>Fone:</b>
<b>Fátima do Sul, ___/___/2022</b>	<b>Assinatura:</b>	

.....

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 01/2022-SAS</b> <b>Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2022-</b> <b>SAS COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>	<b>Nº</b> <b>INSCRIÇÃO</b>
<b>NOME COMPLETO:</b>	
<b>CANDIDATO(A) PARA O CARGO DE:</b>	



**ANEXO III**  
**EDITAL N.º 001/2022-SAS**  
**CURRICULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo de \_\_\_\_\_, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_ declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações, e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, com vistas à atribuição da nota.

1. Curso de capacitação na área da Assistência Social, com carga horária mínima de 20h, limitando-se a 01 (um) curso, valendo 15 (quinze) pontos.

Nome do Curso (declaração)	Pontuação (Comissão)
1.	

2. Curso de capacitação específico na área do cargo, com carga horária mínima de 40h, limitando-se a 01 (um) curso, valendo 15 (quinze) pontos

Experiência Comprovada (declaração)	Pontuação (Comissão)
1.	

3. Participação em eventos na área da Assistência Social, limitando-se a 05 (cinco) participações, sendo dois pontos por evento – 10 pontos (máximo)

Nome do Evento (declaração)	Pontuação (Comissão)
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

Fátima do Sul/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Rubrica dos membros da comissão

**ANEXO IV**  
**EDITAL N.º 001/2022-SAS**

**CURRICULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo de \_\_\_\_\_, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_

, declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações, e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, com vistas à atribuição da nota.

4. Exercício profissional no setor privado comprovado, com no mínimo de 6 meses na função, valendo 05 (cinco) pontos por semestre limitando -se 35 (trinta e cinco) pontos.

Motorista Nome do Local (declaração)	Pontuação (Comissão)
1.	
2.	
3.	
4.	

5. Exercício profissional no setor público comprovado, com no mínimo de 6 meses, na função, valendo 7,5 (sete e meio) pontos por semestre limitando -se a 45 (quarenta e cinco) pontos.

Experiência Comprovada (declaração)	Pontuação (Comissão)
1.	
2.	
3.	

6. Estar com pontuação negativa junto ao Detran num período de 02 (dois) anos, limitando-se a 04 (quatro) anos, sendo 10 (dez) pontos a cada 02 anos.

Nome do Evento (declaração)	Pontuação (Comissão)
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

Fátima do Sul/MS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Candidato(a)

Rubrica dos membros da comissão

**ANEXO V Edital N.º 001/2022-SAS**  
**QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

<b>TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Curso de capacitação na área da Assistência Social, com carga horária mínima de 20h, limitando-se a 01 (um) curso, valendo 35 (trinta e cinco) pontos.	35,0
Curso de capacitação específico na área do cargo, últimos 4 anos, com carga horária mínima de 40h, limitando-se a 01 (um) curso, valendo 45 (quarenta e cinco) pontos.	45,0
Participação em eventos na área da Assistência Social, limitando-se a 02 (duas) participações, sendo 10 (dez) pontos por evento.	20,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	100,0



**ANEXO VI EDITAL N.º 001/2022-SAS****QUADRO DE PONTUAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

<b>Experiência profissional</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Exercício profissional no setor privado comprovado, com no mínimo de 6 meses na função, valendo 05 (cinco) pontos por semestre limitando -se 35 (trinta e cinco) pontos.	35,0
Exercício profissional no setor público comprovado, com no mínimo de 6 meses, na função, valendo 7,5 (sete e meio) pontos por semestre limitando -se a 45 (quarenta e cinco) pontos.	45,0
Estar com pontuação negativa junto ao Detran num período de 02 (dois) anos, limitando-se a 04 (quatro) anos, sendo 10 (dez) pontos a cada 02 anos.	20,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	100,0

Obs.: Compreende-se por semestre, seis meses inteiros de atuação.

**ANEXO VII – RECURSO EDITAL N.º 001/2022-SAS**

( ) **Análise de Capacidade Profissional** ( ) **Entrevista**

**1 - SELEÇÃO PÚBLICA 01/2022-SAS**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**2- No caso de Recurso da etapa de Análise de Capacidade Profissional, preencher\*:**

Área de atuação: \_\_\_\_\_

Nº do Item do Curriculum Vitae Padronizado: \_\_\_\_\_

**3- Fundamentação do recurso:**

---

---

---

---

---

**4- Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:**

---

---

---

---

---

**Orientações:**

1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública 001/2022-SAS

2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.

3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.

---

Assinatura do(a) candidato(a)